

**EDITAL Nº404/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº640012005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Edilson Oliveira Pereira**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Edilson Oliveira Pereira**, responsável pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº640012005 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL Nº405/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº642342005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Geanclay Rodrigues de Souza**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Geanclay Rodrigues de Souza**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº642342005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL Nº406/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº140182005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Edilson Ramos Pereira**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Edilson Ramos Pereira**, responsável pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão de Belém, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº140182005 referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº407/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº642242005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Raimundo Amorim de Souza**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Raimundo Amorim de Souza**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no **exercício de 2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº642242005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL Nº408/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº642242006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Raimundo Amorim de Souza**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Raimundo Amorim de Souza**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº642242006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL Nº409/08/1ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº640012006-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Edilson Oliveira Pereira**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Edilson Oliveira Pereira**, responsável pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no **exercício de 2006**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº640012006 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Sérgio Dantas
Auditor - TCM

**EDITAL Nº410/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº140102005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Eloy Wayth de Souza**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Eloy Wayth de Souza**, responsável pela Secretaria Municipal de Economia - SECON, no **período de 01/01 a 22/05/2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº140102005 referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº411/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº140102005-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Guilherme Tuma Delbim Ferreira**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Guilherme Tuma Delbim Ferreira**, responsável pela Secretaria Municipal de Economia - SECON, no **período de 23/05 a 31/12/2005**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº140102005 referente à Prestação de Contas daquela Secretaria, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

**EDITAL Nº412/08/4ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº410012004-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **o Senhor Raimundo Faro Bittencourt**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **o Senhor Raimundo Faro Bittencourt**, responsável pela Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no **exercício de 2004**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº410012004 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Ocyr Mello
Auditor - TCM

**EDITAL Nº413/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº020012002-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, **a Senhora Francisca Martins e Silva**.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no **Diário Oficial do Estado**, **a Senhora Francisca Martins e Silva**, responsável pela Prefeitura Municipal de Acará, no **exercício de 2002**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº020012002 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de junho de 2008.

Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 006/2008 - 76ª ZE

A Excelentíssima Senhora Dra. **Maria Filomena de Almeida Buarque**, MMª Juíza Eleitoral da 76ª Zona da Capital, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente ao Diretório Municipal do Partido Social Liberal-PSL, que no dia 10 de junho de 2008 foi proferida sentença nos autos do processo n.º 048/2008-76ª ZE, tendo a MMª Juíza Eleitoral **JULGADO IMPROCEDENTE** do pedido de inserção de lista especial de militantes do referido partido no Sistema de Filiação Partidária, nos termos do § 2º do art. 19 da Lei 9.096/95, bem como das Resoluções TSE nº 21.734/2004 e 22.085/2005.

E, para que não aleguem ignorância, mandei expedir o presente, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado a porta da sede do Cartório Eleitoral, situado na Tv. Pirajá, s/n, Pedreira, com expediente externo das 08:00 às 13:00 horas. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e oito. Eu, Ingrid Neves Reale, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e subscrevo.

Dra. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE
Juíza da 76ª Zona Eleitoral

PORTARIA N.º 9.692 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 3º, da Portaria TRE-PA nº 9.642/2008, e a vista da decisão exarada do processo protocolado sob o nº 9794 de 16.06.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, no período de 10 a 14.06.2008, licença-paternidade ao servidor ANTÔNIO EDIVALDO DE OLIVEIRA GASPAR, Técnico Judiciário da Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com fulcro no art. 208 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de junho de 2008.

RODRIGO MONTEIRO VALDEZ

PROCESSO Nº 024/2008 - 1ª ZE

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
EMBARGADO: JUÍZO DA 1ª ZE DE BELÉM

Vistos

O Ministério Público Eleitoral interpôs tempestivamente embargos de declaração da decisão de fls. 83/87, sob a alegação de que houve omissão no que pertine à *quantum* aferido à aplicação da multa, considerando que o pedido foi claro e explícito no sentido de que cada uma das inserções refere-se a uma propaganda irregular realizada, portanto punível, individualmente.

Alega o embargante, que na sentença foi aplicada a multa de 20.000 (vinte mil) UFIR's a cada um dos representados pela propaganda eleitoral extemporânea (art. 36, § 3º).

Assim relatados decido.

Conheço dos presentes embargos, por atenderem os requisitos legais e acolho as alegações neles deduzidas. A sentença julgou procedente a Representação, tornando definitiva a liminar, e aplicando a multa de 20.000 (vinte mil) UFIR's a cada um dos representados pela propaganda eleitoral extemporânea (art. 36 § 3º).

Com efeito, a multa aplicada a a cada um dos representados deve ser aplicada por cada inserção, conforme consta o pedido da inicial.

Destarte, a parte dispositiva da decisão embargada passa a ter a seguinte redação: **"ANTE O EXPOSTO, estando comprovada a infringência ao art. 36, § 3º, da Lei 9.504/97, julgo procedente a presente Representação tornando definitiva a liminar concedida em relação à suspensão da veiculação de qualquer mensagem de propaganda eleitoral do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), bem como do pretense candidato JOSÉ BENITO PRIANTE JR., transmitida em horário de propaganda gratuita, de rádio e televisão de Belém que contenha qualquer mensagem que caracterize propaganda eleitoral do pretense candidato JOSÉ BENITO PRIANTE JR. Por fim aplico a multa de 20.000 (vinte mil) UFIR's a cada um dos representados por cada uma das 06 (seis) propagandas eleitorais extemporâneas, conforme pedido na inicial (art. 36 § 3º)", permanecendo os demais termos da decisão.**

Anote-se, retificando-se o registro da sentença.

Intimem-se

Belém, 24 de junho de 2008.

ALTEMAR DA SILVAPAES

Juiz Eleitoral da 1ª ZE de Belém

INTIMAÇÃO Nº 20

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROTOCOLO TRE/PA N.º 10129/2008

Agravante: DOMINGOS DE JESUS VIANA FILHO.

Advogado(s): Sávio L M Rodrigues e outros.

Agravado: NATAN DO NASCIMENTO FERREIRA

Advogado: Amiraldo Barbosa Pereira.

Agravado: JOSÉ MARIA DE LIMA TAVARES

Agravado: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO -PTB/PA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Assunto: Decisão que negou seguimento ao recurso especial interposto pelo agravante nos autos do processo de perda de cargo eletivo n.º 2089/TRE/PA.

Ficam intimados os agravados para no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentarem contra-razões ao agravo de instrumento, nos termos do que dispõe o art. 279, § 3º do Código Eleitoral.

PORTARIA N.º 9.691 SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XII, do Regimento Interno, e a vista da decisão exarada no processo protocolado sob o n.º 9.944, de 17.06.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Dr. DANIEL RIBEIRO DACIER LOBATO para responder pela 7ª Zona Eleitoral – Abaetetuba, a contar de 17.06.2008, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 25 de junho de 2008.

Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**

INTIMAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 261/08

PROCESSO DE PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 2101

REQUERENTE: GILBERTO BARATA CARDOSO

ADVOGADO: SIDNEY PEREIRA DE CARVALHO

REQUERIDO: NATANIEL DAVI DE OLIVEIRA FILHO